



Comissão da Verdade da  
Escravidão Negra no Brasil  
e Igualdade Racial  
Subseção Bragança Paulista

**- PARECER DA COMISSÃO DA VERDADE DA ESCRAVIDÃO NEGRA NO BRASIL E  
IGUALDADE RACIAL**

A Comissão da Verdade sobre a Escravidão Negra no Brasil e da Igualdade Racial, no exercício de suas atribuições institucionais, manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 82/2025, de autoria da Ilustre Vereadora Missionária Pokaia, que tem por escopo instituir no calendário municipal o Dia Municipal da Mulher Negra e/ou Afrodescendente.

Registra-se, contudo, preocupação quanto ao parecer apresentado pelo Relator do projeto, Vereador Jota Malon, que sugere a instituição desta data no mês de novembro, sob o argumento da necessidade de uma "higienização" do calendário de eventos - que já possui muitas datas comemorativas, mediante a agregação de datas que tratem de pautas correlatas em um único dia ou semana, a fim de viabilizar melhor organização administrativa.

Embora se reconheça a relevância do mês de novembro para a pauta racial, a concentração de toda a temática em um único mês importaria, na prática, na supressão de oportunidades de debate, de escuta e de visibilidade, especialmente quando se trata de grupos historicamente silenciados, como as mulheres negras.

Além disso, vale destacar que a mulher negra ocupa um lugar específico na estrutura social brasileira; razão pela qual o reconhecimento em data própria representa avanço simbólico e político, reconhecendo-se, assim, a importância de suas vivências, desafios e contribuições para a construção da sociedade.

Reduzir essa discussão a um único mês do ano limitaria o alcance das ações educativas, culturais e institucionais, além de que poderia reforçar uma lógica de excepcionalidade; quando o enfrentamento ao racismo e às desigualdades deve ser tratado como compromisso contínuo do Poder Público.

Desta forma, esta Comissão entende que o tema merece ser tratado ao longo de todo o ano, sendo certo que a existência de, no mínimo, dois momentos institucionais formais no calendário fortalecerá a política pública de igualdade racial e enfrentamento ao racismo.

Diante do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n. 82/2025, por reconhecer sua relevância social, histórica e educativa, bem como sua consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da promoção da justiça social.



Comissão da Verdade da  
Escravidão Negra no Brasil  
e Igualdade Racial  
**Subseção Bragança Paulista**

Bragança Paulista, 11 de fevereiro de 2026.

**RAFÍZIA TAVARES DA SILVA**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE IGUALDADE RACIAL E VERDADE SOBRE  
A ESCRAVIDÃO NEGRA NO BRASIL DA 16ª SUBSEÇÃO DA OAB - BRAGANÇA PAULISTA

**LUISE GABRIELLE DE MELO OLIVEIRA**

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE IGUALDADE RACIAL E VERDADE  
SOBRE A ESCRAVIDÃO NEGRA NO BRASIL DA 16ª SUBSEÇÃO DA OAB - BRAGANÇA  
PAULISTA

**RAQUEL PETRONI DE FARÍA**

VICE-PRESIDENTE DA 16ª SUBSEÇÃO DA OAB - BRAGANÇA PAULISTA